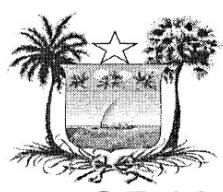


530  
[Handwritten signature]

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.955 NATAL, 22 DE JUNHO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.670, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

*Aprova o Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, do Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados, da Declaração de Cartagena de 1984 e da Declaração de São José de 1994, além de ser signatário do Protocolo de São Salvador de 1988 e da Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969 (Pacto de São José da Costa Rica), promulgado por meio do Decreto Federal nº 678, de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e a Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, bem como o Decreto Federal nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a identificação do solicitante de refúgio e sobre o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;

Considerando a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os seus Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), subscreta pela República Federativa do Brasil, e, principalmente, a ODS 10.7, que prevê o objetivo de facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.418, de 27 de dezembro de 2019, que instituiu o Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), órgão colegiado de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e monitorar as políticas públicas destinadas aos refugiados, apátridas e migrantes no Estado do Rio Grande do Norte,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte para o período de 2021 a 2024, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHIAS) autorizada a expedir as normas complementares necessárias à execução do plano estadual aprovado por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de junho de 2021, 206º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Iris Maria de Oliveira

### ANEXO ÚNICO

PLANO ESTADUAL DE ATENÇÃO AOS REFUGIADOS, APÁTRIDAS E MIGRANTES DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024

#### DO OBJETIVO

O Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte tem como objetivo principal propor diretrizes orientadoras para implementação das políticas públicas de atenção à essa população no Estado do Rio Grande do Norte.

1.1. Dos objetivos específicos:  
estabelecer metas que orientem as ações públicas de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes no Estado do Rio Grande do Norte;

apontar estratégias de gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes;  
reforçar a construção de políticas públicas voltadas à proteção dos direitos dos refugiados, apátridas e migrantes nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

contribuir na formulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao contrabando de migrantes.

As metas a serem atingidas pelo Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte se subdividem de acordo com os eixos temáticos, como será visto a seguir.

Eixo 1 - Estrutura institucional de governança, capacitação e sensibilização de servidores públicos, parcerias e estratégia local

É fundamental para a concretização das estratégias governamentais de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes, e para favorecer a articulação de iniciativas intersectoriais, o fortalecimento de uma estrutura administrativa para coordenação do plano estadual, com recursos humanos e materiais.

Além disso, é preciso garantir a estrutura para o funcionamento do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

Para tanto, faz-se indispensável firmar parcerias com agências e organismos internacionais, bem como órgãos e entidades nacionais, estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, entidades privadas e universidades, a fim de unir esforços para a implementação tanto da Política quanto do Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes, em atenção ao Plano Plurianual do Estado (PPA) para o quadriênio 2020-2023.

Outro princípio fundamental para este eixo é a construção de um ambiente institucional que favoreça o diálogo entre a sociedade civil e o governo, viabilizando a efetivação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 10.7, para facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

Dito isso, as metas para esse eixo são:

a) institucionalizar regime de colaboração com agências e organismos internacionais, bem como órgãos e entidades nacionais, estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, entidades privadas e universidades, a fim de alinhar ações e coordenar iniciativas para promoção e proteção dos direitos fundamentais dos refugiados, apátridas e migrantes;

b) firmar parcerias com os municípios potiguares, a fim de unir esforços para a implementação da Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (PEARAM/RN) e do Plano Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte;

c) reconhecer, visibilizar e garantir a participação efetiva das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, e dos movimentos sociais, organizações, associações e coletivos na tomada de decisões, promovendo a articulação entre poder público e sociedade civil através de diálogos periódicos, audiências públicas, devolutivas e encontros com essa população;

d) fortalecer os canais de comunicação entre os movimentos sociais, a população refugiada, apátrida e migrante, e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), através da divulgação das instâncias de participação social, bem como das atividades e serviços prestados, incluindo o processo eleitoral do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), dentre outros;

e) estruturar rede de diálogo com a Sociedade Civil, com vistas a propiciar o controle social das ações voltadas às populações refugiadas, apátridas e migrantes;

f) incentivar a participação e representação de pessoas refugiadas, apátridas e migrantes nos conselhos, comitês e órgãos colegiados sob responsabilidade dos municípios potiguares, bem como no Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), reconhecendo estas pessoas como sujeitos de direitos, e trabalhando sob a perspectiva de gênero, interculturalidade e interseccionalidade, de forma descentralizada;

g) facilitar a participação da população refugiada, apátrida e migrante em encontros, reuniões, seminários, conferências e toda forma de mobilização política promovida pelo Governo do Estado sobre questões migratórias e afins, oferecendo vales transporte, alimentação e espaços de atenção às crianças, filhas/as de participantes;

h) articular a criação de comitês ou comissões nos municípios do Rio Grande do Norte para o acompanhamento social de pessoas migrantes em situação de vulnerabilidade;

i) realizar a capacitação e sensibilização periódica das equipes técnicas dos equipamentos públicos que atuam com a população refugiada, apátrida e migrante, conselheiros tutelares e funcionárias/os de unidades conveniadas sobre direitos, atendimentos culturalmente sensíveis e especificidades dessas populações, contemplando sua diversidade e recortes de gênero, raça, idade e deficiência, dentre outros;

j) promover cursos de formação permanente para os integrantes do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN), a fim de aprimorar a qualidade técnica da gestão;

k) realizar capacitações nos poderes Legislativo e Judiciário sobre a legislação nacional e internacional atinente aos direitos dos refugiados, apátridas e migrantes, no intuito de aperfeiçoar o serviço prestado a essas populações e adequá-lo aos moldes reconhecidos internacionalmente;

l) criar um programa de voluntariado para suporte técnico e operacional no Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

Eixo 2 - Educação, ciência, tecnologia e inovação

A ODS nº 4 traça diretrizes para assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos, devendo, para o presente Plano, ser destacado o objetivo 4.5, que almeja eliminar, até 2030, as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis grupo em que se enquadram os refugiados, apátridas e migrantes.

Além disso, a ODS nº 9 tem a perspectiva de fomentar a inovação, fortalecer a pesquisa científica e aumentar o número de trabalhadoras/es de pesquisa, sobretudo nos países em desenvolvimento (objetivo 9.5).

O Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPER/N), vem empenhando esforços para incentivar a pesquisa científica e de inovação no estado, empregando pesquisadoras-bolsistas em diversas áreas. Desta feita, almeja-se incentivar a pesquisa também na área dos direitos humanos, notadamente com relação aos direitos dos refugiados, migrantes e tráfico de pessoas.

Para o alcance dessas diretrizes, firmam-se as seguintes metas:

a) definir protocolo de atendimento e matrícula nas redes de ensino estadual e municipais, segundo a Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), a qual dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

b) adaptar a metodologia do ensino para não-falantes nativos do idioma português;

c) estabelecer, junto à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), comissão para acompanhar as ações educativas realizadas para os refugiados, apátridas e migrantes no estado;

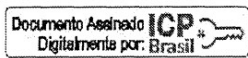
d) ampliar e institucionalizar a qualificação continuada de profissionais atuantes em todos os níveis e cargos do sistema de ensino público estadual sobre métodos de educação, didáticas e pedagogias relacionadas aos temas de migração, apátrida e refúgio, e direitos dessa população, incentivando a participação por meio de certificação de pontuação para plano de progressão de carreira e oferta da modalidade de ensino presencial e à distância;

e) elaborar programa de ensino de idiomas para servidores/as públicos em atuação direta com refugiados, apátridas e migrantes, preferencialmente nas línguas espanhola, francesa e inglesa;

f) promover iniciativas voltadas à conscientização de estudantes sobre o respeito à diversidade e à cultura das diversas nacionalidades residentes no Rio Grande do Norte;

g) sistematizar e divulgar informações, em diferentes idiomas, acerca do sistema de ensino estadual, incluindo dados e referências atualizados sobre equitativa escolar, formas de inserção escolar no Brasil, mapeamento e georreferenciamento de escolas estaduais e municipais;

h) ampliar a articulação entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) e as Secretarias Municipais de Educação para o mapeamento de instituições de ensino públicas atuantes na educação básica, técnica e superior no Estado do Rio Grande do Norte que possuam alunos/os estrangeiros, e promover o compartilhamento de boas práticas, incluindo, dentre outros temas, aqueles relacionados a cursos de português para população migrante, programas de formação de servidoras/es e demais atividades de mediação educacional;



511  
 [Assinatura]

**Fólica Água Geração de Energia SPE S.A. CNPJ: 17.945.623/0001-30 | Companhia Fechada**

**Relatório da Diretoria - Srs. Acionistas:** em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a publicação, as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020. As notas explicativas incluindo o parecer sem ressalva com maiores informações, encontram-se disponíveis na sede da companhia.

Balancos patrimoniais individuais e consolidados Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)				Demonstrações do resultado individuais e consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)						
Ativo	Controladora		Consolidado		Despesas operacionais	Controladora		Consolidado		
	2020	2019	2020	2019		2020	2019	2020	2019	
<b>Circulante</b>	713	4	2.515	7	Despesas gerais e administrativas	(117)	(70)	(1.016)	(234)	
Caixa e equivalentes de caixa	1.322	-	430	-	Result. de equivalência patrimonial	(924)	(168)	-	-	
Partes relacionadas	-	1	3	1	<b>Resultado operacional</b>	<b>(1.041)</b>	<b>(238)</b>	<b>(1.016)</b>	<b>(234)</b>	
Impostos a recuperar	29	-	459	-	Despesas financeiras	(3)	(3)	(34)	(6)	
Outros créditos	2.064	5	3.407	8	<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>(3)</b>	<b>(3)</b>	<b>(34)</b>	<b>(6)</b>	
<b>Não circulante</b>	-	-	723	-	<b>Resultado antes dos I.R.</b>	<b>(1.044)</b>	<b>(241)</b>	<b>(1.050)</b>	<b>(240)</b>	
Outros créditos	-	-	-	-	<b>Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)</b>					
Partes relacionadas	36.800	-	-	-	Controladora		Consolidado		I.R. e contribuição social correntes	
Investimentos	54.037	806	-	-	2020	2019	2020	2019		
Imobilizado	62	28.425	97.615	28.981	2020	2019	2020	2019	I.R. e contribuição social diferidos	
Intangível	-	1.454	3.567	1.454	(1.044)	(241)	(1.050)	(240)	Prejuízo líquido do exercício	
Ativos contratuais	614	1.385	2.882	1.920	(1.044)	(241)	(1.050)	(240)	Resultado atribuído aos acionistas controladores	
<b>Total do ativo</b>	<b>93.577</b>	<b>32.075</b>	<b>108.194</b>	<b>32.363</b>	(1.044)	(241)	(1.050)	(240)	Resultado atribuído aos acionistas não controladores	
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>					<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individuais e consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)</b>					
<b>Circulante</b>					Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	Patrimônio líquido atribuído aos acionistas não controladores	Patrimônio líquido
Fornecedores	1.022	13	3.660	24	1.218	-	134	1.261	-	1.261
Obrigações por arrendamentos	17	1	17	1	-	31.140	(91)	(241)	1	(240)
Obrigações sociais e trabalhistas	-	-	129	-	-	-	(241)	31.006	-	31.006
Obrigações tributárias	1	7	119	9	-	-	-	-	1	1
Partes Relacionadas	120	-	10.825	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	1.160	22	14.750	34	-	-	(332)	32.026	2	32.028
<b>Não circulante</b>					Prejuízo do exercício	-	(1.044)	(1.044)	(6)	(1.050)
Partes Relacionadas	21.240	27	21.917	301	Aumento de capital social	-	-	-	354	354
Patrimônio líquido	21.240	27	21.917	301	Adiant. p/ futuro aum. de capital	-	40.195	40.195	-	40.195
Capital social	32.358	32.358	32.358	32.358	<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>32.358</b>	<b>40.195</b>	<b>(1.376)</b>	<b>71.177</b>	<b>71.527</b>
Adiant. para futuro aumento de capital	40.195	-	40.195	-	1. Informações gerais - A Fólica Água Geração de Energia SPE S.A., ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, foi constituída em 08 de janeiro de 2013, com sede em João Câmara/RN. A controladora direta da Companhia é o acionista Qair Brasil Participações S.A., com sede na Cidade de Fortaleza - CE. A Companhia tem como principal atividade a participação em outras sociedades do ramo de geração e comercialização de energia elétrica. A Companhia é a controladora de empresas que tem como principal atividade a geração, como produtor independente, de energia elétrica, a partir de fonte eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objetivo social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras de energia eólica. <b>Diretoria Executiva - Diretor Presidente:</b> Armando Leite Mendes de Abreu. <b>Diretor de Operações:</b> Gustavo Rodrigues Silva. <b>Controladora - Maria Tâmires Bezerra Gomes - CRC/CE - Nº 026789/O-4.</b>					
Prejuízos acumulados	(1.376)	(332)	(1.376)	(332)						
<b>Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores</b>	<b>71.177</b>	<b>32.026</b>	<b>71.177</b>	<b>32.026</b>						
Pat. liq. atrib. aos acions. não controladores	-	350	-	2						
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>71.177</b>	<b>32.026</b>	<b>71.527</b>	<b>32.028</b>						
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>93.577</b>	<b>32.075</b>	<b>108.194</b>	<b>32.363</b>						

**PREFEITURAS DO INTERIOR**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
 LICITAÇÃO Nº 01/2021 - CONCORRÊNCIA  
 A v i s o

A Comissão Permanente de Licitação-SEARH torna público que realizará no dia 10 de agosto de 2021, às 10 horas, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências de publicidade, especializadas na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo, ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Parnamirim, campanhas de órgão e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição, e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas), nos veículos de divulgação, tais como, jornal impresso, sites e blogs, TV, rádio, dentre outros. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através de solicitação encaminhada pelo e-mail: eplsearh2021@gmail.com e pelo Portal da Transparência, no site: www.parnamirim.rn.gov.br. A sessão de disputa será realizada no auditório Clênio José dos Santos, Centro Administrativo, situado na Rua Castor Vieira Régis, nº 50, Cohabinal, Parnamirim/RN.

Parnamirim, 18 de junho de 2021.  
 Comissão Permanente de Licitação/SEARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN  
 AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 - Centro, no dia 07.07.2021, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O licitante que optar em participar da sessão, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 23.06.2021. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 18.06.2021. Arialda Helena do Carmo Martins - Presidente

**PRECISA SAIR DE CASA?  
 USE MÁSCARA!**

Em locais públicos,  
 ambientes compartilhados e  
 transportes coletivos.